

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
REITORIA – COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS**

INFORMATIVO GERAL Nº 003/2024

Atualmente a Resolução da UnirG não está abrangendo aceite e recebimento para protocolo de pedido de tramitação simplificada administrativa.

Sendo que o que está em curso nesta IES, fora por ordem judicial para os candidatos que obtiveram liminar judicial deferida até o **dia 30/06/2022**.

Conforme entendimento pacífico e jurisprudencial no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em IAC que: "Não constituirá qualquer ilegalidade, quando da publicação do Edital de Regência de trata o parágrafo anterior, a Universidade de Gurupi - UnirG, gozando de sua autonomia didático-científica e administrativa, garantida pela Constituição Federal, prever a impossibilidade de realização de procedimento de revalidação simplificado, observada as disposições contidas na Resolução CNE/CES nº01, de 25 de julho de 2022 e anteriores da Conselho Nacional de Educação (IAC 0000009-48.2022.8.27.2722/TO).

Desta feita, na autonomia universitária desta IES, foi editada e aprovada a Resolução CONSUP nº 43/2023 que estabelece no seu artigo 06: "No âmbito da UnirG, a revalidação dos diplomas do Curso de Medicina, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, **não ocorrerá de maneira simplificada, estando vetada essa forma de revalidação de diplomas**".

<http://unirg.edu.br/arquivos/documentos/consup/2023/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20043-2023-CONSUP%20->

[20Estabelece%20normas%20sobre%20a%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20dos%20Cursos%20de%20Medicina%20expedidos%20por%20estabelecimentos%20estrangeiros%20de%20ensino%20superior%20-%20assinado.pdf](http://unirg.edu.br/arquivos/documentos/consup/2023/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20043-2023-CONSUP%20-20Estabelece%20normas%20sobre%20a%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20dos%20Cursos%20de%20Medicina%20expedidos%20por%20estabelecimentos%20estrangeiros%20de%20ensino%20superior%20-%20assinado.pdf).

Ademais com a Portaria CNE/CES nº 1.151/2023, todos os pedidos de revalidação de diploma DEVEM SER REALIZADOS pela Plataforma Carolina Bori, por meio do qual as universidades cadastram seus editais e capacidade de atendimento. Conforme notícia vinculada no próprio site do MEC (vide [https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/nova-portaria-regulamenta-revalidacao-de-diplomas-estrangeiros#:~:text=Nova%20Portaria%20regulamenta%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20estrangeiros,-Portaria%20n%C2%BA%201.151&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20\(MEC,est](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/nova-portaria-regulamenta-revalidacao-de-diplomas-estrangeiros#:~:text=Nova%20Portaria%20regulamenta%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20estrangeiros,-Portaria%20n%C2%BA%201.151&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20(MEC,est)

[estrangeiros#:~:text=Nova%20Portaria%20regulamenta%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20estrangeiros,-Portaria%20n%C2%BA%201.151&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20\(MEC,est](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/nova-portaria-regulamenta-revalidacao-de-diplomas-estrangeiros#:~:text=Nova%20Portaria%20regulamenta%20revalida%C3%A7%C3%A3o%20de%20diplomas%20estrangeiros,-Portaria%20n%C2%BA%201.151&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20(MEC,est)

[abelecimentos%20de%20ensino%20superior%20estrangeiros\).](#)

De resto, informamos que a Universidade de Gurupi - UnirG não está recebendo inscrições pela Plataforma Carolina Bori devido ao **CANCELAMENTO DEFINITIVO do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2024**. O cancelamento é justificado pela necessidade de adequação da IES às novas regulamentações sobre o processo de revalidação, Resolução CES-CNE nº 001/2022 e Portaria Normativa nº 1.151/2023.

Por fim, comunicamos que não serão recebidos, em nenhuma hipótese, requerimentos para revalidação de diplomas estrangeiro, eletronicamente por e-mail ou de forma física, por correio ou protocolo direto. Solicitações que por ventura sejam enviadas serão desconsideradas de imediato. E, ainda, não há previsão de abertura de novos editais para o processamento de revalidação de diplomas estrangeiros por esta Universidade.

Agradecemos a compreensão de todos.

Gurupi, 14 de agosto de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020